

DECRETO Nº 1340, DE 19 DE SETEMBRO DE 2010.

"Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 500,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.301 – Manut. dos Veículos Ens. Básico - FUNDEB
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.601.0076.2.045 – Manutenção dos Veículos da SAGRI
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 23.000,00

TOTAL R\$ 24.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0010.2.070 – Vale Refeição aos Servidores
3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação – Servidores R\$ 500,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.301 – Manut. dos Veículos Ens. Básico - FUNDEB
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros R\$ 1.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.033 – Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 23.000,00

TOTAL R\$ 24.500,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 19 de Setembro de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.